



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais

Portaria nº 36/2024

“Nomeia os membros da Comissão Temporária de Inquérito da Câmara Municipal de Bicas visando apuração do apresentado no Requerimento nº 53/2024.”

O Presidente da Câmara Municipal de Bicas – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 75, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bicas;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 122/2024 proposto pelo vereador Rafael Cândido Aquino e assinado em conjunto pelos vereadores José Fernandes Alves e Luiz Fernando Passos de Souza;

CONSIDERANDO a aprovação em plenário do Requerimento nº 122/2024 por 8 votos favoráveis e 1 voto contrário do vereador Aloysio Barbosa Borges,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Temporária de Inquérito da Câmara Municipal de Bicas, visando apuração do apresentado no Requerimento nº 53/2024, os seguintes vereadores:

Membros:

- I. Paulo Sérgio Barreiros Vieira;
- II. José Fernandes Alves;
- III. José Alberto Matias da Silva.

Suplente: Marcelo Navarro Jardim.

PUBLICADO POR AFIANÇÃO

Período

10/10/24 a 25/10/24

VISTO DO FUNCIONÁRIO

Art. 2º. A Comissão nomeará Presidente, Vice-Presidente e Relator da Comissão.

Art. 3º. Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) corridos, prorrogável até metade, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.





Câmara Municipal de Bicas

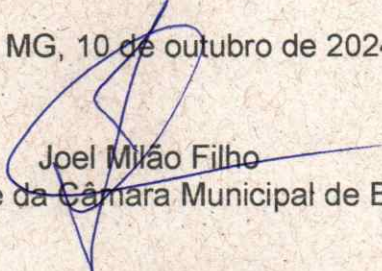
Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais

Art.4º. Em conformidade com o §7º do art. 75 do Regimento Interno da Câmara, esta Comissão de Inquérito desde já terá disponibilizados os meios ou recursos administrativos, condições organizacionais e o assessoramento necessários ao bom desempenho dos trabalhos, incumbindo à Mesa Diretora, à Secretaria Legislativa e às Diretorias Executiva e Financeira o atendimento preferencial das providências solicitadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Bicas – MG, 10 de outubro de 2024.


Joel Milão Filho
Presidente da Câmara Municipal de Bicas

